



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano XIV - Edição nº 02067 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE5C1DF433435ED9346F609CCB0AB172

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 418.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.  
PORTARIA Nº 419.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.  
PORTARIA Nº 420.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
- DECRETO Nº 479/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2024**  
**DE 30 DE MAIO DE 2024**

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora a Sr.<sup>a</sup> **Luciana Maria Vieira do Nascimento, Agente Comunitário de Endemias**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.<sup>a</sup> **Luciana Maria Vieira do Nascimento, Agente Comunitário de Endemias**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de maio de 2024, com final em 01 de agosto de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 30 de maio de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**

**Antônio Carlos Sena Xavier**  
**Secretário de Saúde**

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 419/2024  
DE 30 DE MAIO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora a Sr.<sup>a</sup> **Vera Lucia Nunes dos Santos, Agente Comunitário de Saúde**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.<sup>a</sup> **Vera Lucia Nunes dos Santos, Agente Comunitário de Saúde**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de maio de 2024, com final em 01 de agosto de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 30 de maio de 2024

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Antônio Carlos Sena Xavier**  
Secretário de Saúde

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 420/2024  
DE 30 DE MAIO 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

**CONSIDERANDO:** O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr.<sup>a</sup> Maria de Fatima Silva Gonçalves, **Auxiliar de Serviços Gerais** solicitando a Licença Prêmio.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio a funcionária a Sr.<sup>a</sup> Maria de Fatima Silva Gonçalves, **Auxiliar de Serviços Gerais**, por um período de 03 (três) meses, tendo início em 01 de maio de 2024, com final em 01 de agosto de 2024, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 30 de maio de 2024

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Antônio Carlos Sena Xavier**  
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO N° 479/2024, de 30 de abril de 2024.

Revoga os Decretos n°s 396/2024 e 397/2024 ambos de 04 de janeiro de 2024, que declara situação de emergência no Município de Cafarnaum, Bahia, e dá outras providências.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS, Prefeita do Município de Cafarnaum**, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que os Decretos Municipais n°s 396/2024 e 397/2024 que declararam situação de emergência nas áreas do Município de Cafarnaum afetadas por estiagem, buscando assim amenizar as dificuldades enfrentadas pelos munícipes;

**CONSIDERANDO** que se faz imperioso a busca de recursos junto a Órgãos Estaduais e Federais com a finalidade de viabilizar a obtenção e circulação de recursos no Município de Cafarnaum, especialmente no comércio em geral, e em atendimento as necessidades sociais;

**CONSIDERANDO** que as áreas afetadas por estiagem no território do Município de CAFARNAUM já se encontram minimizada pela situação climatiza desta época do ano, pois no mês de junho se inicia no Município o período de inverno;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **REVOGADO OS DECRETOS MUNICIPAIS N°s 396/2024 e 397/2024 ambos de 04 de janeiro de 2024**, que declara Situação de Emergência no Município de Cafarnaum, em razão de não haver mais necessidade para sua vigência.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor da data da sua edição, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, Bahia, em 30 de abril de 2024.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)